



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593/18
DE 28 DE MARÇO DE 2018

**TORNA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA COMUNIDADE LAGOA SALGADA EM
ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a Associação dos Moradores da Comunidade Lagoa Salgada CNPJ: 03.483.515/0001-88, fundada em 07 de janeiro de 1995, com sede no Bairro Lagoa Salgada, neste município, em Entidade de Utilidade Publica Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018,

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
Fone/Fax 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br

RECEBI 03/04/18
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
Controle Interno